



Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 150, DE 8 DE MAIO DE 2024

Defere o pedido de condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, sem acréscimo de produtividade, ao servidor Glauco de Oliveira Rebouças, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe Eventual da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial da Junta Oficial em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 21), relativo à condição da dependente Célia Regina Brandão Rebouças (cônjuge);

CONSIDERANDO a Informação nº 202/2024/DILEP/SGPES (fls. 8/12), a Informação nº 67/2024/SECJAD (fls. 15) e o que consta do Processo DP-1029/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, sem acréscimo de produtividade, ao servidor GLAUCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento no art. 2º, caput, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 69/2021; art. 2º, caput, inciso IV, da Resolução CNJ nº 343/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 481/2022; art. 2º, caput e § 1º, da Resolução Administrativa nº 35/2022, alterada pela Resolução Administrativa nº 66/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Audaliphal Hildebrando da Silva

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150, DE 8 DE MAIO DE 2024, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3970, de 14-5-2024 Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.17/18 e publicado em 15-5-2024.

Manaus, 15 de maio de 2024

Assinado Eletronicamente
MARCILEA DO CARMO COÊLHO FIRBEDA